



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N° 049, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

*“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 08 de Julho de 2024, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área de Divisão de Finanças.

**Artigo 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento, e, na área da Educação, que é regida de acordo com o Calendário Escolar.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 27 dias do Mês de Junho do ano de 2024.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa